



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP:38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

PORTARIA Nº 1369 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Desclassificação para provimento de Vagas do Processo Seletivo Público.

O Prefeito do Município de Buritis/MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo nº 003/2021, em seu *item 2.14 " Qualquer candidato, sendo pessoa com deficiência ou não, que não comparecer no dia, horário e local marcado para realização da inspeção médica, será eliminado deste processo seletivo"*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desclassificado para o cargo por não haver comparecido a inspeção médica e não justificou a ausência os seguintes:

CARGO	NOME	CLASSIF.
Servente Escolar	Vita Fonseca Magalhães Silva	18º
Servente Escolar	Maria Antônia Neris Bispo	24º
Servente Escolar	Selma dos Santos Ribeiro	25º
Servente Escolar	Eliene Fernandes da Silva	26º
Servente Escolar	Antônia Aparecida de Oliveira	28º
Servente Escolar	Tâmara Juliane Ribeiro Guimarães	29º
Auxiliar de Serviços Gerais	Eldiane MatiasGonçalves	27º
Auxiliar de Serviços Gerais	Jaqueline Caetano Neves	30º
Auxiliar de Serviços Gerais	Aghata Lowane de Oliveira Pires	32º
Auxiliar de Serviços Gerais	Samaia Alves Ferreira	33º
Auxiliar de Serviços Gerais	Daniela Alves de Oliveira	38º
Vigia	Maurício Bispo Ribas	33º

Art. 2º - Fica desclassificado para o cargo abaixo mencionado, por não residir na microárea do Taboquinha, conforme relatório da Comissão, o seguinte:

CARGO	NOME	CLASSIF.
ACS - Taboquinha	Rodrigo Dionísio de Freitas	5º



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP:38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Art. 3º - Fica desclassificado para o cargo abaixo mencionado, por solicitar desistência a seguinte:

CARGO	NOME	CLASSIF.
Servente Escolar	Edileusa de Oliveira Barbosa	23º
Professor PII - Ensino Religioso	Patrícia Vieira da Silva Neves	2º

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis